

INSTRUÇÕES PARA INTERPOR DEFESA DE AUTUAÇÃO

DEFESA DE AUTUAÇÃO:

A DEFESA DE AUTUAÇÃO diz respeito apenas a possíveis irregularidades quanto ao preenchimento no documento de autuação ou falta de requisitos obrigatórios, definidos pelo art. 280 do CTB e em regulamentação específica.

O prazo para apresentação do Requerimento de DEFESA DE AUTUAÇÃO é o constante na Notificação da Autuação ou da autuação em flagrante na forma do § 5º. do art. 2º. da Resolução nº. 149, de 19 de setembro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (cópias) – Resolução 299/2008:

Preencha e assine o formulário anexando cópias autenticadas ou conferidas por servidor deste DETRAN/RO dos seguintes documentos:

- Notificação de autuação;
- Documento de identificação com foto e assinatura (RG ou CNH).
- Se pessoa jurídica: **Contrato social e Procuração**, com firma reconhecida, quando o responsável legal se ficar representar por terceiro, documento comprovando a representatividade;
- **CRLV ou CRV**;
- **CPF**, caso não conste no documento de identificação;
- **Comprovante de Endereço** (atualizado) ou declaração equivalente;
- **Procuração**, com firma devidamente reconhecida em cartório, quando se fizer representar por terceiro.
- Outros documentos que comprovem suas alegações;

Após o preenchimento, e juntada da documentação acima solicitada, protocole seu requerimento em qualquer CIRETRAN ou Posto de Serviço do DETRAN/RO, ou ainda, envie-o através de correspondência registrada para a Sede do DETRAN/RO. Apresentado o Recurso, o Órgão Aututador o encaminhará, no prazo e forma estabelecida no §2º do CTB, à Comissão Administrativa de Defesa de AIT – CADAIT, a que se vincula, a qual deverá julgá-lo em até 30 (trinta) dias, notificando-o do resultado.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- O **Preenchimento das informações** é de total responsabilidade do requerente/recorrente, ficando o DETRAN/RO isento de quaisquer equívocos;
- O requerimento deverá estar legível, de modo a não ocasionar dúvidas para análise do mesmo;
- Poderão apresentar defesa somente o **proprietário do veículo**, o **procurador legal** ou o **condutor identificado**, bem como o **embarcador** e o **transportador, responsável pela infração** (art. 2 – Resolução 299/2008);
- Não poderá ser contestado mais de um auto de infração em cada defesa (art. 3º parágrafo único – Resolução 299/2008).
- A defesa não será conhecida nos termos do art. 4 – Resolução 299/2008.
- O requerente até a realização do julgamento poderá desistir, por escrito, da defesa ou recurso apresentado (art. 11 – Resolução 299/2008).

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO AO DETRAN/RO

P.A.: ____/____/____ **PLACA:** ____/____/____ - ____/____/____ **UF:** _____

DATA: ____/____/____ **A.I.T nº.:** _____

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____